TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018
PROCESSO nº 100/2018

000130

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA., CNPJ nº 95.684.866/0001-75 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

Guarapuava, 08 de junho de 2018.

Mauro Severo Krinski
Sócio Administrativo
CPF 372.609.449-00 RG 3.121.857-8

95 684 866/0001-75
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
R. SALDANHA MARINHO, 1090
CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000051

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0461911-8	95.684.866/0001-75	24/07/2001	10/05/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SALDANHA MARINHO, 1090-102;, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-290

Objeto Social
AUDITORIA TRIBUTÁRIA, ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO E PESQUISA DE MERCADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE QUALIDADE, DE PESSOAS E DO MEIO AMBIENTE PARA EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAURO SEVERO KRINSKI 372.609.449-00	1.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANALICE GARCIA KRINSKI 466.502.029-91	1.350,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 25/11/2015 Número: 20156681269	REGISTRO ATIVO
Ato:	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de junho de 2018

18/357492-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183574923 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/06/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

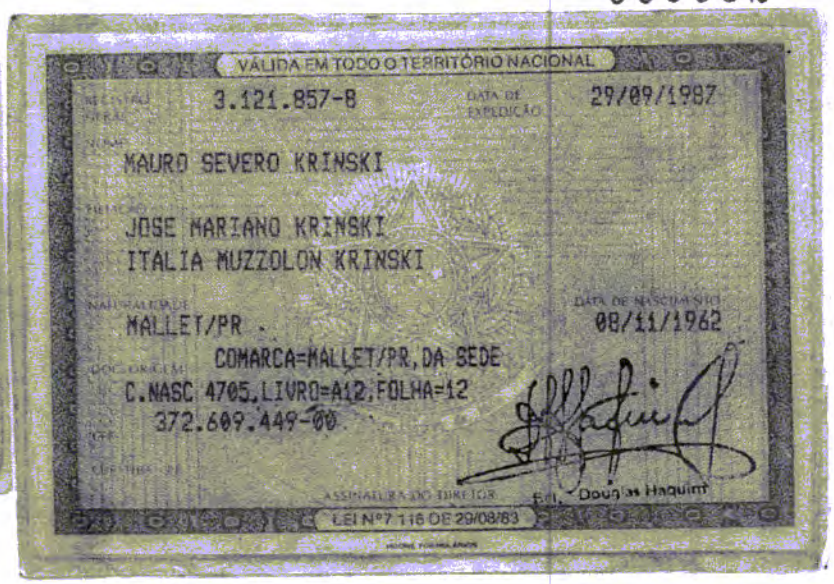

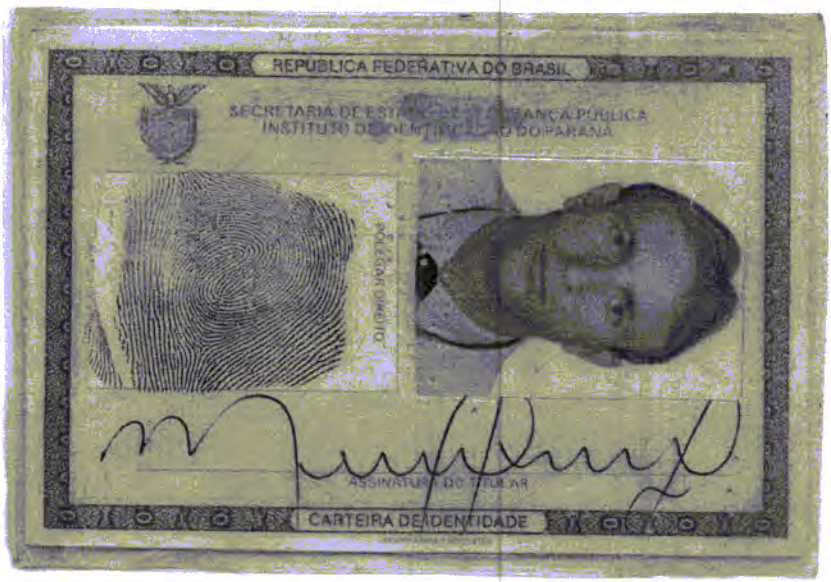

CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 09 / 17
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MAURO SEVERO KRINSKI, brasileiro, nascido em 08/11/1962, natural de *Mallet/Pr, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário*, portador da identidade nº 3.121.857-8 Pr, emitida em 29/09/1987, expedida pelo *Instituto Identificação do Paraná e do CPF nº 372.609.449-00, residente e* domiciliado à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná, e **ANALICE GARCIA KRINSKI,** *brasileira*, nascida em 27/08/1961, natural de Londrina/Pr, casada sob o regime de *comunhão universal de bens, empresária, portadora da Identidade nº 3.048.843-1* Pr, emitida em 07/06/1979, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 466.502.029-91, residente e domiciliada à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75, com sede e foro à Rua Saldanha Marinho, nº 1090, Sala 102, bairro Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204619118 em sessão do dia 24/07/2001 e Última Alteração de Contrato sob nº 20150848544 em sessão do dia 19/02/2015. **RESOLVEM** promover sua **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da Cláusula Segunda da Oitava Alteração do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: O objeto social: "AUDITORIA TRIBUTÁRIA, ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO E PESQUISASD DE MERCADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE QUALIDADE, DE PESSOAS E DO MEIO AMBIENTE PARA EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS."

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n°10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MAURO SEVERO KRINSKI, brasileiro, nascido em 08/11/1962, natural de Mallet/Pr, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade nº 3.121.857-8 Pr, emitida em 29/09/1987, expedida pelo Instituto Identificação do Paraná e do CPF nº 372.609.449-00, residente e domiciliado à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná, e **ANALICE GARCIA KRINSKI,** brasileira, nascida em 27/08/1961, natural de Londrina/Pr, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Identidade nº 3.048.843-1 Pr, emitida em 07/06/1979, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 466.502.029-91, residente e domiciliada à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75, com sede e foro à Rua Saldanha Marinho, nº 1090, Sala 102, bairro Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204619118 em sessão do dia 24/07/2001 e Última Alteração de Contrato sob n° 20150848544 em sessão do dia 19/02/2015. **RESOLVEM** efetuar a consolidação, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA.** (Art. 997, II, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade empresarial será Rua Saldanha Marinho, nº 1090, Sala 102, bairro Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava Estado do Paraná. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social: "AUDITORIA TRIBUTÁRIA, ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO E PESQUISAS DE MERCADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE QUALIDADE, DE PESSOAS E DO MEIO AMBIENTE PARA EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS."

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 10 de maio de 1993. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida ou alterada a qualquer momento. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R$ 30,00 (Trinta Reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país assim subscritas:

SÓCIOS		*QUOTAS*	*VALOR R$*
MAURO SEVERO KRINSKI		*55*	*1.650,00*
ANALICE GARCIA KRINSKI		*45*	*1.350,00*
	Total	*100*	*3.000,00*

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da *notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo* sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: *A administração da sociedade caberá ao sócio* **MAURO SEVERO KRINSKI,** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – *individualmente*, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.061 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado .
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no Art. 1.010 (CC/2002), serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social dispensando-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1.152 (CC/2002), quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer omissão existente no presente instrumento deverá ser suprida, subsidiariamente e no que com ela for compatível pelo disposto na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Guarapuava-Pr, 16 de setembro de 2015.

Cartório Aguer

MAURO SEVERO KRINSKI

Cartório Aguer

ANALICE GARCIA KRINSKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 1633 • Batel • CEP 85015-370 • Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 • www.cartorioagner.com.br • cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: jdZnc.9PIWl.RvGtc, Controle: nlPp0.jW9D
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas indicadas de **ANALICE GARCIA KRINSKI** e **MAURO SEVERO KRINSKI**. Dou fé. Guarapuava/PR, 25/09/2015.

Em Test° da verdade
Custas:R$ 4,56(VRC 43,60)+Selo:R$0,69.

DAM KARAM SILVA
Escrevente

Cartório Judiciário de Boqueirão
Alfeu Leite Agner
Titular
Fone/Fax:
(42) 3622-4449
Guarapuava-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000060

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 535

Data da Inscrição:	Data da Renovação:	Válido Até:

DADOS GERAIS:

Razão Social:	MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - EPP			**Data do Cadastro:**	19/11/2014
Código:	6231	**Ativ.Econ.:**	**Tipo de Empresa:**		
Endereço:	R SALDANHA MARINHO, 1090, SALA: 102;				
Bairro:	Centro		**e-mail:**	krinskimauro@gmail.com	
Cidade:	Guarapuava		**Estado:**	PR	**País:** Brasil
C.E.P.:	85010-290	**Telefone:**	4236237237	**Fax:**	42
CNPJ:	95.684.866/0001-75	**Inscr. Estadual:**		**Inscr. Municipal:**	
Responsável:	Mauro Severo Krinski			**Identificação:**	

Capital Social: **Faturamento Mensal:** **Qtde Funcion.:**
Área Disponível: **Área Construida:**

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
0-03-44	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
0-04-83	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
0-05-66	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
0-05-67	73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
0-05-68	69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
0-06-25	62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
0-08-19	63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018

Comissão de Cadastro de Fornecedores

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000061

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 535

OBSERVAÇÕES:

Este certificado de registro cadastral é válido por 180 dias, porém *AS CERTIDÕES DEVERÃO SER ATUALIZADAS CONFORME VENCIMENTOS;*
ART 37 LEI 8666 de 21/06/1993:- A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art 27 desta lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018

Comissão de Cadastro de Fornecedores

Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

000062

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 637/2018 LIVRO 07 PROTOCOLO Nº 4409/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede à MAURO S.KRINSKI & CIA. LTDA

CNPJ/CIC 95.684.866/0001-75

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

69.20-6-02- Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária. 70.20-4-00-Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 73.20-3-00-Pesquisas de mercado e de opinião pública. 63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. 62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

PARA LOCALIZAR-SE À SALDANHA MARINHO, R. Nº 1090 SALA 102

BAIRRO CENTRO VILA DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15059-2 DATA VALIDADE 27/02/2019

OBSERVAÇÃO

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

09 GUARAPUAVA 1770

Guarapuava, 12/04/2018

Diocesar Costa de Souza

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adão Alcione Monteiro

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

TERMO DE ABERTURA

000063

Contém o presente Livro Mercantil "**44**" folhas mecanicamente numeradas de "**1**" a "**44**" e servira de **DIARIO** numero "**23**" da empresa abaixo relacionada:

Nome	: **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA.**
Endereço	: **RUA SALDANHA MARINHO, 1090**
Cidade	: **GUARAPUAVA - PR**
Inscrição Estadual	: **ISENTO**
C.N.P.J.-M.F.	: **95.684.866/0001-75**

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41204619118 p/despacho em 05/07/1992

GUARAPUAVA, 1 de Janeiro de 2017.

MAURO SEVERO KRINSKI
C.P.F.: **372.609.449-00**

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
C.P.F.: **513.937.979-20**
C.R.C.: **050408/O-4**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 18/018266-8
O presente livro foi por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GUARAPUAVA
10 ABR. 2018
RITA ANTONICZEI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Codigo	Reduz	Descricao	Saldo Anterior	Movimento Periodo - Debito	Movimento Periodo - Credito	Saldo Atual
						000064
1. . . .	00000	ATIVO				
1.1. . .	00000	ATIVO				
1.1.1. .	00000	DISPONIVEL				
1.1.1.01.	00000	CAIXA				
1.1.1.01.001	00001	CAIXA	6.276,41	488.084,28	484.102,92	10.257,77
Total CAIXA			6.276,41	488.084,28	484.102,92	10.257,77
Total DISPONIVEL			6.276,41	488.084,28	484.102,92	10.257,77
Total ATIVO			6.276,41	488.084,28	484.102,92	10.257,77
1.2. . .	00000	DIREITOS				
1.2.1. .	00000	REALIZAVEIS				
1.2.1.01.	00000	CLIENTES				
1.2.1.01.001	00036	CLIENTES	525.863,75	1.950,25		527.814,00
Total CLIENTES			525.863,75	1.950,25		527.814,00
Total REALIZAVEIS			525.863,75	1.950,25		527.814,00
Total DIREITOS			525.863,75	1.950,25		527.814,00
1.5. . .	00000	IMOBILIZADO				
1.5.1. .	00000	IMOBILIZADO TECNICO				
1.5.1.01.	00000	IMOBILIZADO				
1.5.1.01.001	00038	EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS	5.500,00			5.500,00
1.5.1.01.002	00039	MOVEIS E UTENSILIOS	18.247,50			18.247,50
Total IMOBILIZADO			23.747,50			23.747,50
Total IMOBILIZADO TECNICO			23.747,50			23.747,50
Total IMOBILIZADO			23.747,50			23.747,50
Total ATIVO			555.887,66	490.034,53	484.102,92	561.819,27
2. . . .	00000	PASSIVO				
2.1. . .	00000	PASSIVO				
2.1.1. .	00000	PASSIVO				
2.1.1.05.	00000	PROVISOES				
2.1.1.05.003	00057	PROVISAO SIMPLES FEDERAL	-5.978,96	87.168,03	90.705,57	-9.516,50
2.1.1.05.004	00062	INSS A RECOLHER	-1.360,87	16.903,57	16.988,93	-1.446,23
2.1.1.05.005	00063	FGTS A RECOLHER	-380,55	3.491,16	3.520,77	-410,16
2.1.1.05.006	00064	IRRF A RECOLHER	-806,26	10.979,29	11.141,89	-968,86
Total PROVISOES			-8.526,64	118.542,05	122.357,16	-12.341,75
Total PASSIVO			-8.526,64	118.542,05	122.357,16	-12.341,75
Total PASSIVO			-8.526,64	118.542,05	122.357,16	-12.341,75
2.4. . .	00000	PATRIMONIO				
2.4.1. .	00000	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.4.1.01.	00000	CAPITAL SOCIAL				
2.4.1.01.001	00004	CAPITAL SOCIAL	-3.000,00			-3.000,00
Total CAPITAL SOCIAL			-3.000,00			-3.000,00
2.4.1.04.	00000	LUCROS OU PREJUIZOS				
2.4.1.04.001	00006	LUCROS ACUMULADOS	-544.361,02		2.116,50	-546.477,52
Total LUCROS OU PREJUIZOS			-544.361,02		2.116,50	-546.477,52
Total PATRIMONIO LIQUIDO			-547.361,02		2.116,50	-549.477,52
Total PATRIMONIO			-547.361,02		2.116,50	-549.477,52
Total PASSIVO			-555.887,66	118.542,05	124.473,66	-561.819,27

000065

Codigo	Reduz	Descricao	Saldo Anterior - Debito	Saldo Anterior - Credito	Movimento Periodo - Debito	Movimento Periodo - Credito	Saldo Atual - Debito	Saldo Atual - Credito
3. . . .	00000	RECEITAS						
3.1. . .	00000	RECEITAS						
3.1.1. .	00000	RECEITAS						
3.1.1.01.	*00000*	*RECEITAS OPERACIONAIS*						
3.1.1.01.001	00008	SERVICOS PRESTADOS			488.084,28	488.084,28		
Total RECEITAS OPERACIONAIS					488.084,28	488.084,28		
Total RECEITAS					*488.084,28*	*488.084,28*		
Total RECEITAS					488.084,28	488.084,28		
Total RECEITAS					488.084,28	488.084,28		
4. . . .	00000	*DESPESAS*						
4.1. . .	00000	DESPESAS						
4.1.1. .	00000	DESPESAS						
4.1.1.01.	00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
4.1.1.01.008	00017	PRO-LABORE			102.084,12	102.084,12		
Total DESPESAS ADMINISTRATIVAS					102.084,12	102.084,12		
4.1.1.03.	00000	DESPESAS DE PESSOAL						
4.1.1.03.001	00034	I.N.S.S.			16.988,93	16.988,93		
4.1.1.03.002	00040	SALARIOS/FERIAS E 13 SALARIOS			40.890,60	40.890,60		
4.1.1.03.003	00041	F.G.T.S			3.520,77	3.520,77		
4.1.1.03.006	00061	SALARIO FAMILIA			529,08	529,08		
Total DESPESAS DE PESSOAL					61.929,38	61.929,38		
4.1.1.04.	00000	DESPESAS TRIBUTARIAS						
4.1.1.04.001	00024	SINDICAL			106,82	106,82		
4.1.1.04.014	00056	SIMPLES FEDERAL			90.705,57	90.705,57		
4.1.1.04.016	00060	IRRF			11.141,89	11.141,89		
Total DESPESAS TRIBUTARIAS					101.954,28	101.954,28		
4.1.1.05.	00000	LUCRO DISTRIBUIDO						
4.1.1.05.001	00053	LUCRO DISTRIBUIDO - 55% MAURO SEVERO KRINSKI			121.000,00	121.000,00		
4.1.1.05.002	00054	LUCRO DISTRIBUIDO - 45% ANALICE GARCIA			99.000,00	99.000,00		
Total LUCRO DISTRIBUIDO					220.000,00	220.000,00		
Total DESPESAS					485.967,78	485.967,78		
Total DESPESAS					485.967,78	485.967,78		
Total DESPESAS					485.967,78	485.967,78		
5. . . .	00000	RESULTADO NAO OPERACIONAL						
5.3. . .	00000	PROVISAO DE LUCROS						
5.3.1. .	00000	LUCRO A DISTRIBUIR						
5.3.1.01.	00000	LUCRO A DISTRIBUIR						
5.3.1.01.001	00031	LUCRO A DISTRIBUIR			220.000,00	220.000,00		
Total LUCRO A DISTRIBUIR					220.000,00	220.000,00		
Total LUCRO A DISTRIBUIR					220.000,00	220.000,00		
Total PROVISAO DE LUCROS					*220.000,00*	*220.000,00*		
Total RESULTADO NAO OPERACIONAL					220.000,00	220.000,00		
6. . . .	00000	RESULTADO DO EXERCICIO						
6.1. . .	*00000*	*RESULTADO DO EXERCICIO*						
6.1.1. .	00000	RESULTADO DO EXERCICIO						
6.1.1.01.	00000	RESULTADO DO EXERCICIO						
6.1.1.01.001	00033	RESULTADO DO EXERCICIO			488.084,28	488.084,28		
Total RESULTADO DO EXERCICIO					*488.084,28*	*488.084,28*		
Total RESULTADO DO EXERCICIO					488.084,28	488.084,28		
Total RESULTADO DO EXERCICIO					488.084,28	488.084,28		
Total RESULTADO DO EXERCICIO					488.084,28	488.084,28		

000066

MAURO SEVERO KRINSKI
CPF : 372.609.449-00
SOCIO ADMINISTRADOR

FRANCISCO [illegible] ROCHA NETO
CPF : 613.[illegible]
CRC : 050[illegible]/O-4
CONTADOR

Balanço Patrimonial - comparativo

Empresa: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA.

CNPJ: 95.684.866/0001-75

000067

	01.01.2017 a 31.12.2017	01.01.2016 a 31.12.2016
ATIVO	**561.819,27**	**555.887,66**
ATIVO	**10.257,77**	**6.276,41**
DISPONIVEL	**10.257,77**	**6.276,41**
CAIXA	**10.257,77**	**6.276,41**
CAIXA	10.257,77	6.276,41
DIREITOS	**527.814,00**	**525.863,75**
REALIZAVEIS	**527.814,00**	**525.863,75**
CLIENTES	**527.814,00**	**525.863,75**
CLIENTES	527.814,00	525.863,75
IMOBILIZADO	**23.747,50**	**23.747,50**
IMOBILIZADO TECNICO	**23.747,50**	**23.747,50**
IMOBILIZADO	**23.747,50**	**23.747,50**
EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS	5.500,00	5.500,00
MOVEIS E UTENSILIOS	18.247,50	18.247,50

Balanço Patrimonial - comparativo

Empresa: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA.

CNPJ: 95.684.866/0001-75

000068

	01.01.2017 a 31.12.2017	01.01.2016 a 31.12.2016
PASSIVO	**-561.819,27**	**-555.887,66**
PASSIVO	**-12.341,75**	**-8.526,64**
PASSIVO	**-12.341,75**	**-8.526,64**
PROVISOES	**-12.341,75**	**-8.526,64**
PROVISAO SIMPLES FEDERAL	-9.516,50	-5.978,96
INSS A RECOLHER	-1.446,23	-1.360,87
FGTS A RECOLHER	-410,16	-380,55
IRRF A RECOLHER	-968,86	-806,26
PATRIMONIO	**-549.477,52**	**-547.361,02**
PATRIMONIO LIQUIDO	**-549.477,52**	**-547.361,02**
CAPITAL SOCIAL	**-3.000,00**	**-3.000,00**
CAPITAL SOCIAL	-3.000,00	-3.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**-546.477,52**	**-544.361,02**
LUCROS ACUMULADOS	-546.477,52	-544.361,02

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R$ -561.819,27 QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

GUARAPUAVA (PR), 31 de dezembro de 2017

MAURO SEVERO KRINSKI
CPF - 372.609.449-00
SOCIO ADMINISTRADOR

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NE
CPF -613.937.879-20
CRC -050408/O-4
CONTADOR

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA.

CNPJ : 95.684.866/0001-75

Data : 31/12/2017 000069

Folha : 38

Periodos	01.01.2017 a 31.12.2017	01.01.2016 a 31.12.2016
Descrição	**Valor**	**Valor**
RECEITAS OPERACIONAIS	-488.084,28	-575.494,22
TOTAL DAS RECEITAS	**-488.084,28**	**-575.494,22**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	102.084,12	106.459,44
DESPESAS DE PESSOAL	61.929,38	60.271,49
DESPESAS TRIBUTARIAS	101.954,28	117.879,32
LUCRO DISTRIBUIDO - 55% MAURO	121.000,00	154.000,00
LUCRO DISTRIBUIDO - 45% ANALICE	99.000,00	126.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**485.967,78**	**564.610,25**
LUCRO DO EXERCICIO	**-2.116,50**	**-10.883,97**

GUARAPUAVA (PR), 31/12/2017

MAURO SEVERO KRINSKI
CPF : 372.609.449-00
SOCIO ADMINISTRADOR

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
CPF : 613.937.979-20 CRC- 050408/O-4
CONTADOR

000070

STRAÇAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS — Dezembro/2017

S. KRINSKI & CIA LTDA. — Data : 31/12/2017

: 95.684.866/0001-75 — Folha : 39

Descricao	Valor
SALDO ANTERIOR DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-544.361,02
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	-2.116,50
SOMA DOS RECURSOS	-546.477,52
LUCROS ACUMULADOS	-546.477,52

PUAVA(PR) ,31 de Dezembro de 2017

SEVERO KRINSKI
: 372.609.449-00
ADMINISTRADOR

FRANCISCO MORELS DA ROCHA NETO
CPF : 613.937.979-20
CRC : 050408/O-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1) CONTEXTO OPERACIONAL

- MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA – ME localizada a Rua Saldanha Marinho, Nº 1090, sala 102 Guarapuava-Pr, CEP 85010-290 Guarapuava/PR é uma sociedade empresária limitada, com início de atividades em 17 de junho de 1993, inscrita no CNPJ 95.684.866/0001-75.

- Contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204619118 em sessão do dia 24/07/2001.

- A empresa tem por objeto social atividade de;
  Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributátia;
  Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
  Pesquisas de mercado e de opinião pública;
  Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
  Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
  Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas das normas brasileiras de contabilidade, especialmente com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012;

- As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (moeda nacional);

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Os resultados apurados nas demonstrações financeiras, foram gerados a partir da documentação enviada pela empresa, para escrituração fisco e contábil a administração da sociedade declara e reconhece como verdadeiras,

- principalmente no que se refere ao movimento financeiro e bancário, *assumindo total responsabilidade pelas demonstrações e, o resultado foi* apurado pelo regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis;

- Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos;

- Os bens do Ativo Imobilizado estão mensurados pelo seu custo histórico. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo. Todos os outros reparos e manutenções são lançadas em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos;

- Ajuste de avaliação patrimonial a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

- Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades;

- A empresa está enquadrada no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de COMPETÊNCIA;

- Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário a sua extinção á data do vencimento;

- As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa, o desempenho de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;

- A empresa não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual, não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), mas apenas Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

000073

- O Capital social em 31 de Dezembro de 2016 integralmente subscrito e integralizado pertencente a quotista domiciliados no país, e representado por 100 quotas no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);

- O Lucro do Exercício apurado é de R$ 2.116,50 (Dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) lançado na conta Lucros Acumulados;

- Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros;

Guarapuava 31 de Dezembro de 2017.

MAURO SEVERO KRINSKI
CPF: 372.609.449-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
CPF: 613.937.979-20
CRC PR 050408/O-4

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA – ME

GUARAPUAVA – PR

TERMO DE EXATIDÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017 perfazendo um total no Ativo como no Passivo a importância supra de R$ 561.819,27 (Quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
E por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava , 31 de dezembro de 2017.

MAURO SEVERO KRINSKI
CPF. 372.609.449-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETOCPF.
CPF: 613.937.979-20
CRC PR 050408/O-4

TERMO DE ENCERRAMENTO

000075

Contém o presente Livro Mercantil "**44**" folhas mecanicamente numeradas de "**1**" a "**44**" e serviu de **DIARIO** numero "**23**" da empresa abaixo relacionada:

Nome	: **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA.**
Endereço	: **RUA SALDANHA MARINHO, 1090**
Cidade	: **GUARAPUAVA - PR**
Inscrição Estadual	: **ISENTO**
C.N.P.J.-M.F.	: **95.684.866/0001-75**

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41204619118 p/despacho em 05/07/1992

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2017.

MAURO SEVERO KRINSKI
C.P.F.: **372.609.449-00**

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
C.P.F.: **613.937.979-20**
C.R.C. :**050408/O-4**

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
GUARAPUAVA - PR

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MAURO SEVERO KRINSKI, brasileiro, nascido em 08/11/1962, natural de Mallet/Pr, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade nº 3.121.857-8 Pr, emitida em 29/09/1987, expedida pelo Instituto Identificação do Paraná e do CPF nº 372.609.449-00, residente e domiciliado à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná, e **ANALICE GARCIA KRINSKI,** brasileira, nascida em 27/08/1961, natural de Londrina/Pr, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Identidade nº 3.048.843-1 Pr, emitida em 07/06/1979, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 466.502.029-91, residente e domiciliada à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75, com sede e foro à Rua Saldanha Marinho, nº 1090, Sala 102, bairro Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204619118 em sessão do dia 24/07/2001 e Última Alteração de Contrato sob nº 20150848544 em sessão do dia 19/02/2015. **RESOLVEM** promover sua **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da Cláusula Segunda da Oitava Alteração do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: O objeto social: "AUDITORIA TRIBUTÁRIA, ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO E PESQUISASD DE MERCADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE QUALIDADE, DE PESSOAS E DO MEIO AMBIENTE PARA EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS."

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n°10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MAURO SEVERO KRINSKI, brasileiro, nascido em 08/11/1962, natural de Mallet/Pr, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade nº 3.121.857-8 Pr, emitida em 29/09/1987, expedida pelo Instituto Identificação do Paraná e do CPF nº 372.609.449-00, residente e domiciliado à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná, e **ANALICE GARCIA KRINSKI,** brasileira, nascida em 27/08/1961, natural de Londrina/Pr, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Identidade nº 3.048.843-1 Pr, emitida em 07/06/1979, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 466.502.029-91, residente e domiciliada à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75, com sede e foro à Rua Saldanha Marinho, nº 1090, Sala 102, bairro Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204619118 em sessão do dia 24/07/2001 e Última Alteração de Contrato sob n° 20150848544 em sessão do dia 19/02/2015. **RESOLVEM** efetuar a consolidação, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA.** (Art. 997, II, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade empresarial será Rua Saldanha Marinho, nº 1090, Sala 102, bairro Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava Estado do Paraná. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social: "AUDITORIA TRIBUTÁRIA, ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO E PESQUISAS DE MERCADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE QUALIDADE, DE PESSOAS E DO MEIO AMBIENTE PARA EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS."

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 10 de maio de 1993. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida ou alterada a qualquer momento. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R$ 30,00 (Trinta Reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país assim subscritas:

SÓCIOS		*QUOTAS*	*VALOR R$*
MAURO SEVERO KRINSKI		***55***	***1.650,00***
ANALICE GARCIA KRINSKI		***45***	***1.350,00***
	Total	***100***	***3.000,00***

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURO SEVERO KRINSKI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – *individualmente*, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.061 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado .
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no Art. 1.010 (CC/2002), serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social dispensando-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1.152 (CC/2002), quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer omissão existente no presente instrumento deverá ser suprida, subsidiariamente e no que com ela for compatível pelo disposto na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Guarapuava-Pr, 16 de setembro de 2015.

MAURO SEVERO KRINSKI

ANALICE GARCIA KRINSKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 1633 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: jdZnc.9PIWI.RvGtc, Controle: nlPp0.jW9D
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas indicadas de **ANALICE GARCIA KRINSKI e MAURO SEVERO KRINSKI**. Dou fé. Guarapuava/PR, 25/09/2015.

Em Test° da Verdade

DAM KARAM SILVA
Escrevente

Custas R$14,55/VRC 43,60 + Selo R$0,69.

Registro Civil e Tabelionato de Boqueirão
Cartório
Alfeu Leite Agner
Titular
Fone/Fax:
(42) 3622-4449
Guarapuava-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº 20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000083

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/05/1993, NIRE: 41204619118, CNPJ: 95.684.866/0001-75,** estabelecido(a) na RUA SALDANHA MARINHO, 1090 102;, CENTRO, Guarapuava - Paraná, CEP: 85010-290, *requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei,* que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei *Complementar nº* 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 11/11/2015

ANALICE GARCIA KRINSKI
Sócio

MAURO SEVERO KRINSKI
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 09:06 SOB Nº 20156681269.
PROTOCOLO: 156681269 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156681269. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.684.866/0001-75 ***MATRIZ***		**17/06/1993**

NOME EMPRESARIAL
MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	***EPP***

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica **73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública** **63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet** **62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação** **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial** ***71.12-0-00 - Serviços de engenharia***

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALDANHA MARINHO	**1090**	**SALA: 102;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.010-290	**CENTRO**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3623-7237

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **16:19:00** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ: 95.684.866/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:42:36 do dia 19/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2018.
Código de controle da certidão: **35D8.3CBF.C85E.6FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000086

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018088731-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.684.866/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/05/2018 11:04:48)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

000087

CERTIDÃO NEGATIVA 17036 /2018

CONTRIBUINTE:MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA

CPF/CNPJ:95.684.866/0001-75

ENDEREÇO:R. SALDANHA MARINHO N°: 1090 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava,04/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 869185307869185

000088

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95684866/0001-75
Razão Social: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA
Endereço: R ANDRADE NEVES 2157 / SANTA CRUZ / GUARAPUAVA / PR / 85015-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053007462850237496

Informação obtida em 04/06/2018, às 16:08:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000089

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 95.684.866/0001-75
Certidão nº: 150497499/2018
Expedição: 21/05/2018, às 11:06:27
Validade: 16/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.684.866/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000090

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAURO S KRINSKI & CIA LTDA

CNPJ 95.684.866/0001-75, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 20 de Fevereiro de 2018

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
11/06/18.
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2978/17 de 03/04/2017

Custas = R$ 34,89
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000091

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatoria), CRIMINAL *sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum* registro em andamento contra:

MAURO S KRINSKI & CIA LTDA

CNPJ 95.684.866/0001-75, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 05 de Março de 2018

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 06 / 18
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2507/2017 de 03/04/2017

Custas = R$ 34,89
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

000092

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) *profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.*

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MAURO SEVERO KRINSKI
REGISTRO..... :	PR-029638/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	372.609.449-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que *posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal *Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*

Emissão: CURITIBA, 07.06.2018 as 17:17:29.
Válido até: 05.09.2018.
Código de Controle: 271728.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

CPF: 372609449-00

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): FAC EST DE F CIENC E LETRAS GUARAPUAVA

DIPLOMAÇÃO: 31/12/89

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

000093

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: PR-029638/O-4

NOME: MAURO SEVERO KRINSKI

FILIAÇÃO: JOSE MARIANO KRINSKI

ITALIA MUZZOLON KRINSKI

NASCIMENTO: 09/11/62

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: MALLET PR

EXPEDIÇÃO: 18/04/94

Mário Elmir Berti

Vice-Presidente no Exercício

PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Lei 10.169 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FND94495

1º Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-6936
GUARAPUAVA - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

22 FEV. 2018

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO

Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE

Edson Eloy Dias - ESCREVENTE

1º Tabelionato de Notas
Carlos A. B. Pereira
Tabelião
Guarapuava - PR

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO PR

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: PR-029630/O-4

NOME: MAURO SEVERO KRINSKI

FILIAÇÃO: JOSE MARIANO KRINSKI

ITALIA MUZZOLON KRINSKI

NASCIMENTO: 00/11/62

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: MALLET PR

EXPEDIÇÃO: 18/04/94

Mário Elmir Berti

Vice-Presidente no Exercício

PRESIDENTE DO CRC

CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/18

Nivaldo Budin

Diretor Administrativo de Serviços Urbanos

Decreto 2907/2017 de 03/04/2017

VALIDA EM TODO TERRITORIO NACIONAL

TITULO: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

CPF: 372609449-00

TITULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): FAC EST DE F CIENC E LETRAS GUARAPUAVA

DIPLOMACAO: 31/12/09

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

000094

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ASSESSORAMENTO NA ÁREATRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO E A EMPRESA MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, CONFORME A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 02/2017-PMFJ.

000095

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, CEP. 85.145-000 fone n.º (42) 3639-1180, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.510.926-7, CPF n.º 632.227.019-20.

DETENTOR DA ATA: **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1090, Centro, CEP 850.10-290 e inscrita no CNPJ sob nº. 95684866/0001-752, representado pelo Sr. Mauro Severo Krinski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.121.857-8/SSP-PR e CPF/MF sob o n.º 372.609.449-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e de Assessoramento na Área Tributária, junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Foz do Jordão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

I. Processo de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02_/2017 e seu(s) anexo(s);
II. Proposta da CONTRATADA, 26 de junho de 2017.

Parágrafo Único - Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto, as obrigações e a sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

§1º Pela prestação dos serviços, a empresa CONTRATADA receberá o valor total de R$. 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas de igual valor, mediante a emissão da nota fiscal.

§2º Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com instalações/adequações dos equipamentos, materiais, licenças de softwares, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

000096

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Na execução do objeto contratado a Contratada deverá, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões concernentes a prestação dos serviços junto ao Conselho de Classe competente, normas de proteção à propriedade intelectual, bem como normas civis relativas ao Contrato de Prestação de Serviços, para atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, *conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, orientações do Tribunal de Contas* do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contar de sua assinatura, o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que poderá ter sua prorrogação/renovação, quando houver necessidade e interesse do Município, desde que cumpridos os ditames legais enunciados no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; Sendo que as disposições contratuais permaneçam as mesmas do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do objeto deste contrato será feita pela Secretaria Municipal de Finanças.

I. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

II. A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-se de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Deverá a CONTRATADA observar o sigilo das informações fiscais que obter junto à CONTRATANTE, sob as penas legais.

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Baldin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de **1%** *(um por cento) por dia de atraso, limitada a* **10% (dez por cento)**, *calculada* **sobre o valor mensal devido**, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por

cento) **do valor em da parcela em atraso.**

000097

§ 2º. A inexecução parcial ou a execução em desacordo com o presente Contrato, inclusive quanto às obrigações constantes da Cláusula Sétima, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.**

§ 3°. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada **sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.**

§ 4º. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§ 5º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Em ocorrendo alteração, poderá ser aplicado, a título de correção do valor originariamente estipulado, o menor índice oficial apurado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

I- A critério do MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- **a)** Subcontratar no todo ou em parte o objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- **b)** Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual e não for possível sua correção eficaz;
- **c)** Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- **d)** Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

II- Pela CONTRATADA, desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 8.666/93, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 280/2017 de 03/04/2017

000098

§1º. OCORRENDO MOTIVO QUE JUSTIFIQUE E ACONSELHE, ATENDIDO EM ESPECIAL INTERESSE DO MUNICÍPIO, PODERÁ O PRESENTE CONTRATO SER RESCINDIDO POR MÚTUO ACORDO, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR PELA EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ A DATA DA RESCISÃO, EXCLUÍDA SEMPRE QUALQUER INDENIZAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO.

§2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento do objeto executado e não pago.

§3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, e demais penalidades cabíveis ficam sujeita a uma das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A rubrica orçamentária deste procedimento é de nº 04.003.123.0002.2070.339035.00-1090.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Foz do Jordão, 26 de junho de 2017.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____ 2-_____

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Fiscal de Contratos Urbanos

000099

Ofício 158/2016

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Foz do Jordão**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 01.603.719/0001-80, sito a Rua Padre Emílio Barbieri, s/nº – Foz do Jordão – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1997, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Foz do Jordão, 09 de novembro de 2016.

NERI ANTÔNIO QUATRIN
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

CONTRATO Nº 53/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - EPP

Aos 24 (vinte e dias do mês de Julho de 2017 (dois mil dezessete), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** , pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). **Luis Otavio Geller Saraiva**, daqui por diante denominado simplesmente "***Contratante***", e de outro lado a empresa **MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Guarapuava, à R Saldanha Marinho,1090 - Sala: 102;, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.866/0001-75, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Mauro Severo Krinski,** no final assinado, doravante denominada simplesmente "***Contratado***", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º) **OBJETO** - A "*Contratante*", tendo em vista o resultado aberto pelo Edital nº 26, de 6 de Julho de 2017, de que trata o(a) Pregão Presencial 26/2017, contrata a "*Contratada*" para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços junto aos setores de Tributação e Agricultura na estruturação e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas. Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD - Escrituração Fiscal Digital e DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais

Cláusula 2ª) **DOS PREÇOS** - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "*Contratante*" pagará à "*Contratada*", a importância global de R$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais) **Erro! Indicador não definido.**, que deverá ser pago em parcelas mensais de R$2.000,00 (Dois mil reais) até 30 dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2017 de 03/04/2017

Cláusula 3ª) **DOS PRAZOS** - O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

Cláusula 4ª) **DA RESCISÃO** - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal n° 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª) **DAS DESPESAS** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.°:

2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33) Saldo: 166.759,08.

Cláusula 6ª) **DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula 7ª) **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "Contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

Cláusula 8ª) **DAS SANÇÕES E MULTAS** - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 0,5 % sobre o valor total do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 24 de Julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante

MAURO S. KRINSKI E CIA LTDA EPP
Contratada

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Testemunhas: _____

1ª Testemunha

_____

2ª Testemunha

(Processo: 32 / 2017)
(CT=3142)

CONFERE COM O ORIGINAL
Valdo Bulhões
Serviços Urbanos
03/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO.

General Carneiro, 24 de Outubro de 2016.

Oficio - 092/2016 /Gb

Atestado de capacidade técnica

O Município de **General Carneiro**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 75.687.681/0001-07, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 – General Carneiro – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1989, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

General Carneiro, 24 de outubro de 2016.

Joel Ricardo M. Ferreira
Prefeito Municipal

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo [illegible]
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018
PROCESSO nº 100/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA., sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.866/0001-75, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Mauro Severo Krinski, portador da Carteira de Identidade nº 3.121.857-8 e do CPF nº 372.609.449-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Guarapuava, 08 de junho de 2018.

Mauro Severo Krinski
Sócio Administrativo
CPF 372.609.449-00 RG 3.121.857-8

95 684 866/0001-75
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
R. SALDANHA MARINHO, 1090
CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018
PROCESSO nº 100/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ nº 95.684.866/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr Mauro Severo Krinski, portador da Carteira de Identidade nº 3.121.857-8 e do CPF nº 372.609.449-00, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Guarapuava, 08 de junho de 2018.

Mauro Severo Krinski
Sócio Administrativo
CPF 372.609.449-00 RG 3.121.857-8

95 684 866/0001-75
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
R. SALDANHA MARINHO, 1090
CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018
PROCESSO nº 100/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA., *inscrita no CNPJ N° 95.684.866/0001-75*, sediada na rua Saldanha Marinho, 1090, sala 102, Centro, cidade Guarapuava/PR / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Mauro Severo Krinski, portador(a) da Carteira de Identidade n° 3.121.857-8 e do CPF n° 372.609.449-00 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Guarapuava, 08 de junho de 2018.

Mauro Severo Krinski

Sócio Administrativo

CPF 372.609.449-00 RG 3.121.857-8

95 684 866/0001-75
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
R. SALDANHA MARINHO, 1090
CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190.

*Fone/Fax: (0**43) 3538-8100*

000107

Ofício 620 /2016

Referente: Atestado de capacidade técnica

O Município de Andirá, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 76.235.761/0001-94, sito a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – PR., ATESTA para os devidos fins que a empresa Mauro S. krinski & Cia Ltda, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 2001, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Andirá, 25 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER

prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
11/06/18
Nivaldo Coutin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2917/2017 de 03/04/2017

Prefeitura Municipal
Paula Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 233

Prefeitura do Município de Apucarana
Secretaria Municipal da Fazenda
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | Apucarana – PR | Fone: (43) 3422-4000
CNPJ 75.771.253/0001-68 | **www.apucarana.pr.gov.br**

Ofício nº 0139/2016 – RECEITA

Apucarana, 20 de outubro de 2016.

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Apucarana**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 75.771.253/0001-68, Centro Comercial José de Oliveira rosa, 25 – Apucarana – PR, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 2006, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Apucarana, 20 de outubro de 2016.

MARCELO A. MACHADO
Secretário da Fazenda

CONFERE COM O ORIGINAL
06/18
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2907/2017 de 03/04/2017

Prefeitura Municipal
Paiçandu Frente
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 209

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças

000109

Ofício 39/2016.

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Arapongas**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 76.958.966/0001-06, sito a Rua das Garças, 750 – Arapongas – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 2005, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Arapongas, 20 de outubro de 2016.

EVANDRO POCHWATKA

Secretário Municipal de Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Rudin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
03/04/2017 de 03/04/2017

Município de Araruna

Estado do Paraná

000110

Ofício nº.337/2016

Araruna, 25 de outubro 2016.

Referente: **Atestado de capacidade técnica**

O **Município de Araruna,** pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 75.359.760/0001-99, sito a Praça Nossa Senhora do Rocio, s/nº. - Araruna - PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. Krinski & Cia Ltda.**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava - PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1997, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos, realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fabiano Otávio Antoniassi
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 260/2017 de 03/04/2017

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná

Prefeitura Municipal
Paula Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
231

000111

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de **Bituruna**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 81.648.859/0001-03, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Bituruna – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1989, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Bituruna, 22 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
Alivaldo Budin
Diretor Administrativo de Serviços Urbanos
Decreto 2.637/2017 de 03/04/2017

000112

Ofício 71/2016.

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Boa Ventura de São Roque**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 01.612.906/0001-20, sito a Av. São Roque, s/nº – Boa Ventura de São Roque – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1997, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Boa Ventura de São Roque, 20 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Agente Administrativo de Serviços Urbanos
Decreto 1.007/2017 de 03/04/2017

Ofício 203/2016.

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Campina da Lagoa**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 76.950.070/0001-72, sito a Praça João XXIII, 996 – Campina da Lagoa – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 2001, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Campina da Lagoa, 20 de outubro de 2016.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
Prefeita

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Bueno
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2[illegible] de 03/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de **Cruz Machado**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 76.339.688/0001-09, sito a Av. Vitória, 167 – Cruz Machado – PR., **DECLARA E ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. Krinski & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviços nesta municipalidade, desde o ano de 1989, realizando serviços de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal de produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cruz Machado, 20 de outubro de 2016.

CONFERE COM O ORIGINAL
11/06/18
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

000115

Ofício 158/2016

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Foz do Jordão**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 01.603.719/0001-80, sito a Rua Padre Emílio Barbieri, s/nº – Foz do Jordão – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1997, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Foz do Jordão, 09 de novembro de 2016.

NERI ANTONIO QUATRIN
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
11/04/17
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2907/2017 de 03/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO.

General Carneiro, 24 de Outubro de 2016.

Oficio - 092/2016 /Gb

Atestado de capacidade técnica

O Município de **General Carneiro**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 75.687.681/0001-07, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 – General Carneiro – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1989, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

General Carneiro, 24 de outubro de 2016.

Joel Ricardo M. Ferreira
Prefeito Municipal

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

000117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.6980001-47
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Oficio nº 292/2016

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Itambé**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 76.282.698/0001-47, sito a Praça Rui Barbosa, 34 – Itambé – PR, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR, prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1993, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Itambé, 20 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS ZAMPAR
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

MUNICÍPIO DE LARANJAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Ofício 17/2016

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Laranjal**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 95.684.536/0001-80, sito a Av. Paraná, 67 – Laranjal – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1993, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Laranjal, 12 de dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Baldin
Diretor Municipal de Negócios Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

000119

Ofício 61/2016.

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Mamborê**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 75.368.928/0001-22, sito a Rua Guadalajara, 645 – Mamborê – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1999, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Mamborê, 25 de outubro de 2016.

CLAUDINEI CALORI DE SOUZA
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 3501/2017 de 03/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TEBAS

CNPJ – 80.620.172/0001-05

Av. Belo Horizonte, 695 CEP.: 85250-000

Fone: (042) 3643-1109

000120

Ofício 414 /2016.

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Nova Tebas**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 80.620.172/0001-05, sito a Rua Belo Horizonte, 695 – Nova Tebas – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1989, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Nova Tebas, 20 de outubro de 2016.

HELOISA IVASZEK JENSEN
Prefeita

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Cunha
Fiscal Municipal de Serviços Urbanos
Portaria 03/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222/1659

000121

Ofício 413/2016

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Palmital**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 75.680.025/0001-82, sito a Rua Moisés Lupion, 1001 – Palmital – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1989, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Palmital, 08 de novembro de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Gudin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Of. 253/GAB

Pinhão, 03 de Novembro de 2016.

Atestado de capacidade técnica

O Município de **Pinhão**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 76.178.011/0001-28, sito a Av. Trifon Hanyz, 220 – Pinhão – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR. prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1993, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Pinhão, 03 de Novembro de 2016.

DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Pitanga**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 76.172.907/0001-08, sito no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171 – Pitanga – Pr., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde 28 de junho de 2017, realizando o serviço de consultoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Pitanga, 20 de março de 2018.

LADISLAU PIETROVSKI
Secretário da Fazenda

Ladislau Pietrovski
Secretário Municipal da Fazenda
RG: 1.872.259
CPF: 337.542.849-91

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2805/2017 de 03/04/2017

Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone (42) 3573-1212 – Fax (42) 3573-1188
CNPJ 75.688.366/0001-02

Ofício 559/2016

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Porto Vitória**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 75.688.366/0001-02, sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Porto Vitória – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1993, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Porto Vitória, 20 de outubro de 2016.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Prefeita

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Rodrigues
Técnico Administrativo de Serviços Urbanos
Portaria nº 007/2017 de 03/04/2017

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

000125

Ofício 55/2016 – FIN

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Roncador**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 75.371.401/0001-57, sito a Praça Moisés Lupion, 89 – Roncador – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1989, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Roncador, 20 de outubro de 2016.

Marília P. B. Gonçalves

MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Prefeita Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Portaria 009/2017 de 03/04/2017

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 95.684.544/0001-26

000126

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

Ofício 32/2018.

Referente: ***Atestado de capacidade técnica***

O Município de **Santa Maria do Oeste**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 95.684.544/0001-26, sito a Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR., **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Mauro S. krinski & Cia Ltda**, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 2017, realizando o serviço de Consultoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando auxiliar seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho *cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja,* demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Santa Maria do Oeste, 08 de março de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

000127

Terra Boa-PR, 20 de outubro de 2016.

Oficio nº 265/2016
Referente: Atestado de Capacidade Técnica

O Município de Terra Boa, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 75.793.786/0001-40, sito a Rua Pres. Tancredo A. Neves, 240 – Terra Boa – PR., ATESTA para os devidos fins que a empresa Mauro S. Krinski & Cia Ltda, CNPJ 95.684.866/0001-75, sito a Rua Saldanha Marinho, 1090, Guarapuava – PR., prestou e presta serviço nessa municipalidade, desde o ano de 1993, realizando o serviço de assessoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos. Realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS. Para tanto elenca que tal trabalho cumpriu todas as prerrogativas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seja, demonstrando a capacidade técnica exigida para o trabalho em questão.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Terra Boa, 20 de outubro de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município de Terra Boa

CONFERE COM O ORIGINAL
Nivaldo Audino
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2987/2017 de 03/04/2017

MSK Mauro S. Krinski & Cia Ltda.
ASSESSORIA E CONSULTORIA - ICMS

PLANÍLHA DOS RECURSOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS ASSESSORADOS REFERENTE ANO BASE DE 2016.

NOME MUNICÍPIO	PROTOCOLO Nº DO S.P.I.	VALOR RECUPERADO	TOTAL RECUPERADO POR MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO MUNICÍPIO	D/E PERCENTUAL
ANDIRÁ	14.742.242-3	12.360.129,00	12.360.129,00	804.449.485,00	1,54%
APUCARANA	14.743.386-7	2.143.353,00			
APUCARANA	14.743.434-0	333.762,00	2.477.115,00	1.746.714.165,00	0,14%
ARAPONGAS	14.744.806-6	1.339.122,00	1.339.122,00	2.727.046.450,00	0,05%
ARARUNA	14.744.679-9	459.038,00			
ARARUNA	14.744.730-2	21.492.152,00	21.951.190,00	436.041.839,00	5,03%
BITURUNA	14.741.732-2	586.596,00	586.596,00	363.869.786,00	0,16%
BOA VENTURA S. R.	14.741.717-9	311.120,00	311.120,00	203.637.516,00	0,15%
CRUZ MACHADO	14.741.698-9	1.060.222,00	1.060.222,00	327.723.698,00	0,32%
FOZ DO JORDÃO	14.741.749-7	161.000,00	161.000,00	151.226.484,00	0,11%
GENERAL CARNEIRO	14.752.157-0	659.552,00	659.552,00	79.751.582,00	0,83%
ITAMBÉ	14.743.996-2	86.850,00	86.850,00	137.874.889,00	0,06%
LARANJAL	14.741.685-7	76.498,00	76.498,00	50.532.127,00	0,15%
MAMBORÊ	14.744.793-0	31.091,00			
MAMBORÊ	14.744.822-8	4.137.246,00	4.168.337,00	548.627.951,00	0,76%
PALMITAL	14.741.670-9	90.472,00	90.742,00	108.482.418,00	0,08%
PINHÃO	14.741.635-0	450.986,00			
PINHÃO	14.741.654-7	1.698.506,00			
PINHÃO	14.752.171-5	1.055.977,00	3.205.469,00	729.671.914,00	0,44%
PITANGA	14.752138-3	724.732,00	724.732,00	537.252.331,00	0,13%
PORTO VITÓRIA	14.752.177-4	321.025,00	321.025,00	64.005.742,00	0,50%
RONCADOR	14.744.857-0	171.476,00	171.476,00	286.328.691,00	0,06%
SANTA MARIA DO OESTE	14.752.187-1	191.131,00	191.131,00	134.325.616,00	0,14%
TERRA BOA	14.744.623-3	61.130.235,00	61.130.235,00	433.024.271,00	14,12%

0001128

Rua Saldanha Marinho, 1090, sala 102 - Centro • 85.010-290 • Guarapuava PR
42 3035 1008 • 42 3623 9296 • 42 9964 5354 • mskrinski@uol.com.br

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 16:47:21

Município Andira Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.742.242-3	30/08/2017	30/08/2017	05/09/2017	17.212.668	12.360.129	0	6.259.781	Favorável
Total: 1 Processo				**17.212.668**	**12.360.129**	**0**	**6.259.781**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 16:50:49

Município Apucarana Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.743.386-7	28/08/2017	28/08/2017	28/08/2017	2.355.492	2.143.353	0	2.567.678	Favorável
14.743.425-1	29/08/2017	29/08/2017	29/08/2017	234.405	0	0	234.405	Não Procede
14.743.434-0	23/08/2017	23/08/2017	23/08/2017	443.203	333.762	0	443.204	Favorável
Total: 3 Processos				**3.033.100**	**2.477.115**	**0**	**3.245.287**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
05/03/2018 - 09:177:5

Município Arapongas Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.744.806-6	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	2.438.733	1.339.122	0	2.438.736	Favorável
14.744.835-0	28/08/2017	28/08/2017	28/08/2017	1.184.135	0	0	1.184.135	Não Procede
14.744.856-2	23/08/2017	23/08/2017	23/08/2017	298.570	0	0	298.570	Não Procede
Total: 3 Processos				**3.921.438**	**1.339.122**	**0**	**3.921.441**	

Nova Consulta

000132

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 16:53:12

Município Araruna Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.744.679-9	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	474.806	459.038	0	474.806	Favorável
14.744.730-2	28/08/2017	28/08/2017	28/08/2017	24.189.010	21.492.152	0	24.189.010	Favorável
Total: 2 Processos				**24.663.816**	**21.951.190**	**0**	**24.663.816**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 16:59:19

Município Bituruna Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.741.732-2	*22/08/2017*	*22/08/2017*	*22/08/2017*	*586.596*	*586.596*	*0*	*586.596*	*Favorável*
Total: 1 Processo				**586.596**	**586.596**	**0**	**586.596**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:01:21

Município Boa Ventura de Sao Roque Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.741.717-9	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	311.120	311.120	0	311.120	Favorável
14.752.148-0	29/08/2017	29/08/2017	29/08/2017	1.760.948	0	0	1.760.948	Não Procede
Total: 2 Processos				**2.072.068**	**311.120**	**0**	**2.072.068**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:05:36

Município Cruz Machado Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.741.698-9	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	1.128.676	1.060.222	0	1.128.676	Favorável
Total: 1 Processo				**1.128.676**	**1.060.222**	**0**	**1.128.676**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:06:17

Município Foz do Jordao Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.741.749-7	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	161.000	161.000	0	161.000	Favorável
Total: 1 Processo				**161.000**	**161.000**	**0**	**161.000**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
05/03/2018 - 09:200:3

Município *General Carneiro* *Ano Base* *2016*

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.752.157-0	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	659.552	659.552	0	659.552	Favorável
Total: 1 Processo				**659.552**	**659.552**	**0**	**659.552**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:07:47

Município Itambe Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.743.986-5	21/08/2017	21/08/2017	21/08/2017	86.850	86.850	0	86.850	Favorável
14.743.996-2	13/09/2017	13/09/2017	14/09/2017	2.199.401	0	0	2.199.401	Não Procede
Total: 2 Processos				**2.286.251**	**86.850**	**0**	**2.286.251**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:08:55

Município Laranjal Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.741.685-7	*22/08/2017*	*22/08/2017*	*22/08/2017*	*76.498*	*76.498*	*0*	*76.498*	*Favorável*
Total: 1 Processo				**76.498**	**76.498**	**0**	**76.498**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:09:56

Município Mambore Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a *Retirar*	Valor Original do Processo	Decisão
14.744.793-0	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	31.091	31.091	0	31.091	Favorável
14.744.822-8	29/08/2017	29/08/2017	29/08/2017	4.137.246	4.137.246	0	4.137.246	Favorável
14.749.224-3	01/09/2017	01/09/2017	01/09/2017	3.199.141	0	701.876	1	Favorável
Total: 3 Processos				**7.367.478**	**4.168.337**	**701.876**	**4.168.338**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:12:10

Município Palmital Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.741.670-9	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	90.472	90.472	0	90.472	Favorável
Total: 1 Processo				**90.472**	**90.472**	**0**	**90.472**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
05/03/2018 - 13:09:22

Município *Pinhao* *Ano Base* *2016*

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.741.635-0	28/08/2017	28/08/2017	28/08/2017	2.189.767	450.986	0	2.189.767	Favorável
14.741.654-7	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	1.774.946	1.698.506	0	1.774.946	Favorável
14.752.171-5	01/09/2017	01/09/2017	01/09/2017	1.892.143	1.055.977	0	1.055.977	Favorável
Total: 3 Processos				**5.856.856**	**3.205.469**	**0**	**5.020.690**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:12:47

Município Pitanga Ano Base 2016

S.P.I.	Data de *Entrada*	Data de *Cadastramento*	Data de *Análise*	Valor *Reclamado*	Valor a *Adicionar*	Valor a Retirar	Valor Original *do* Processo	Decisão
14.752.138-3	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	740.232	724.732	0	740.232	Favorável
Total: 1 Processo				**740.232**	**724.732**	**0**	**740.232**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:14:17

Município Porto Vitoria Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.752.177-4	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	321.025	321.025	0	321.025	Favorável
Total: 1 Processo				**321.025**	**321.025**	**0**	**321.025**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:15:03

Municipio Roncador Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.744.857-0	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	171.476	171.476	0	171.476	Favorável
Total: 1 Processo				**171.476**	**171.476**	**0**	**171.476**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:15:55

Município Santa Maria do Oeste Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.752.187-1	22/08/2017	22/08/2017	22/08/2017	191.131	191.131	0	191.131	Favorável
Total: 1 Processo				**191.131**	**191.131**	**0**	**191.131**	

Nova Consulta

Consulta de Processos de Impugnação

CELEPAR
02/03/2018 - 17:16:52

Município Terra Boa Ano Base 2016

S.P.I.	Data de Entrada	Data de Cadastramento	Data de Análise	Valor Reclamado	Valor a Adicionar	Valor a Retirar	Valor Original do Processo	Decisão
14.744.623-3	28/08/2017	28/08/2017	28/08/2017	68.245.888	61.130.235	0	68.245.888	Favorável
Total: 1 Processo				***68.245.888***	***61.130.235***	**0**	***68.245.888***	

Nova Consulta